

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

EDITAL Nº 07 DE 10 DE JULHO DE 2017
SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-JR - CAMPUS DE CRATEÚS

APRESENTAÇÃO

O PIBIC-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é um programa de incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvidas em todas as áreas do conhecimento e é dirigido a alunos de cursos técnicos.

Tem a finalidade de despertar e incentivar o estudante de cursos técnicos para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação aos programas acadêmicos científicos dos Institutos Federais

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus de Crateús, regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Química para bolsa destinada ao projeto de pesquisa “Caracterização físico-química de méis de abelhas africanizadas oriundos da região do sertão de Crateús”.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.

2.2. Apresentar os resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido nas avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC-Jr, assim como elaborar relatórios exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Química que:

I – estejam cursando regularmente entre o 3º e 6º período;

II – não estejam respondendo a processos disciplinares;

III – tenham disponibilidade de **20 horas** semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;

IV - tenham sido aprovados em todas as disciplinas cursadas.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas na recepção do IFCE - Campus de Crateús nos dias úteis do período entre 10 de julho de 2017 e 19 de julho de 2017, de 08h00min às 19h00min, conforme cronograma informado no **ANEXO II** deste Edital.

3.3. Para fins de inscrição o candidato deverá entregar uma FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida com letra legível presente no **ANEXO I**, cópia de documento de identificação com foto e o histórico escolar.

3.3.1. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, qualquer dos demais documentos exigidos ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão especificadas no quadro abaixo. Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado a disponibilidade de vaga.

Tipo de bolsa	Vagas
Bolsa Pibic-Jr	1

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O Coordenador do projeto será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até a divulgação do resultado.

5.2. A seleção constará de duas etapas:

5.2.1. A **primeira etapa** constará na análise do histórico do aluno com caráter **eliminatório**. Os 15 maiores Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) serão selecionados para segunda fase (entrevista).

5.2.1.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempates:

- a) o aluno que possuir a maior nota na disciplina Química II;
- b) o aluno que possuir a maior nota na disciplina Segurança e Técnicas do Laboratório de Química I;
- c) o aluno com maior idade.

5.2.2. A **segunda etapa** será uma entrevista realizada conforme o cronograma no ANEXO II e terá caráter eliminatório e classificatório. É uma entrevista individual, e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBIC Jr, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas.

5.3. Serão considerados classificados para concorrerem a bolsa os cinco primeiros alunos com melhor classificação na soma das duas etapas.

6. DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

6.2. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

6.3. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar o termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

6.4. Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

7. DA BOLSA PIBIC-JR

7.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-JR - Campus de Crateús terá vigência de 12 (doze) meses, a saber: agosto de 2017 a julho de 2018;

7.2. Durante o período de vigência da atividade de bolsista do PIBIC-JR, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositados pela instituição em conta do aluno.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bolsista deve possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;

8.2. O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

8.3. O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE;

8.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC JR/IFCE;

8.5. O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa. É vedado o acúmulo de funções do bolsista em outros programas de iniciação à pesquisa, incluído o programa voluntário (PEVPI);

8.6. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício;

8.7. O bolsista não poderá ser reprovado em qualquer disciplina durante o período de vigência PIBIC-Jr;

8.8. O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 08 não sejam cumpridos.

8.9. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC-JR)

Aluno (a): _____

Matrícula: _____ **Telefone:** _____

E-mail: _____

Período que está matriculado (a): _____

Endereço: _____

Já foi bolsista (a) anteriormente? () Não () Sim, no ano de _____.

Está recebendo alguma bolsa do IFCE ou de Iniciação Científica em qualquer

outra instituição de ensino? () Não () Sim, _____.

() Declaro conhecer o Edital **07/2017** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-JR - Campus de Crateús.

() Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Crateús, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Estudante

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Lançamento do edital	10/07/2017
Inscrição dos candidatos	10/07/2017 a 19/07/2017
Resultado da primeira fase da seleção	21/07/2017
Entrevista Local: Laboratório de Química Horário: 08:00-11:00 e 14:00-18:00	25/07/2017
Resultado final	25/07/2017
Entrega da documentação final (*)	26/07/2017

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para o aluno selecionado.